



PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Complementar nº. 13/2026

ASSUNTO: Recompõe salários e vencimentos dos servidores do Executivo Municipal, sua Autarquia, bem como do Poder Legislativo Municipal.

AUTOR: Prefeito

O Projeto de Lei Complementar em análise dispõe sobre a recomposição dos valores constantes nos Anexos VII e IX da Lei Complementar nº 912/2011, que integram a estrutura remuneratória dos servidores públicos municipais, em percentual de 5,00% (cinco por cento), bem como sobre a revisão dos valores constantes nos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 1.402/2025 e dos Anexos VII e IX da Lei Complementar nº 913/2011, aplicável aos servidores do Poder Legislativo Municipal, em percentual de 4,11% (quatro inteiros e onze centésimos por cento).

A proposição estabelece, ainda, que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e que seus efeitos retroagirão a 1º de maio de 2026.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** verificou que a iniciativa é de competência do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente, tratando de matéria relacionada à remuneração dos servidores públicos municipais.

A proposição encontra amparo no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, observada a iniciativa privativa em cada caso.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara e compatível com as normas aplicáveis, não sendo constatados vícios de constitucionalidade ou legalidade.

Dessa forma, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação da matéria.

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade** analisou os aspectos financeiros e orçamentários da proposição.

O projeto prevê que as despesas decorrentes de sua execução serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente de cada Poder, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira.

Considerando que a matéria trata da recomposição e revisão remuneratória dos servidores públicos municipais, com previsão expressa de custeio e adequação às dotações orçamentárias existentes, não se verificam óbices de natureza financeira ou orçamentária à sua aprovação.



Assim, após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar na pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 12 de junho de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **NUNO GARCIA**
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ver. **LELO PAGANI**
Presidente

Ver. **ZÉ FERNANDES**
Relator

Ver. **WELINTON JAPA**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=5R8F-7374-WJ72-T286> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5R8F-7374-WJ72-T286

Câmara Municipal de Botucatu, 12 de junho de 2026

Botucatu, 12 de junho de 2026